

**FIDC ANGÁ MULTIELSTRATÉGIA I**

CNPJ: 28.796.939/0001-23

<b>Condomínio:</b>	Fechado.	<b>Administrador:</b>	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado.	<b>Gestor:</b>	Angá Administradora de Recursos Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	08 de novembro de 2017.	<b>Custodiante:</b>	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
<b>Classes de Cotas:</b>	Sênior e Subordinada.		
<b>Política de Investimento</b>	<p><b>Direitos Creditórios:</b> Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% do seu PL na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar tal prazo por igual período, mediante requerimento justificado apresentado pela Administradora. <b>Ativos Financeiros (PL Remanescente):</b> o Fundo poderá manter ou aplicar a totalidade do saldo remanescente de seu PL não investido em Direitos Creditórios Elegíveis em qualquer modalidade de Ativos Financeiros. A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no inciso b) acima, contratadas com Instituições Autorizadas; d) cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundos de investimento referenciados à taxa do CDI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos II e III acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas; e e) Certificados e Recibos de Depósito Bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, tais como letras financeiras seniores e subordinadas. <b>Derivativos:</b> O Fundo poderá alocar recursos de seu PL em operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas, desde que não gere exposição superior a uma vez o PL do Fundo e que a contraparte de tais operações não sejam as Cedentes, observado ainda o disposto no inciso V do Artigo 1º, parágrafo terceiro, do Artigo 34º do Regulamento. As operações contratadas pelo Fundo com instrumentos derivativos somente poderão ser realizadas a) em mercado de balcão, tendo como contraparte, necessariamente, uma ou mais Instituições Autorizadas, sendo que tais operações deverão ser necessariamente registradas na B3, sob a modalidade "com garantia" e/ou b) diretamente na B3, sob a modalidade "com garantia". É expressamente vedada a realização de operações com instrumentos derivativos a descoberto, alavancadas ou que de qualquer forma não se destinem à simples proteção de posições detidas à vista; <b>Vedações:</b> Além das vedações previstas na Instrução CVM nº 356, é vedado ao Fundo: a) aplicar recursos diretamente no exterior ou em cotas de fundos de investimento cuja política de investimento autorize a aquisição de ativos financeiros negociados no exterior; b) aplicar em Cotas de Fundos de investimento que invistam no Fundo; c) aquisição de ativos objeto da política de investimento própria de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, nos termos da Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006; d) criar qualquer ônus ou gravame, seja de que tipo ou natureza for, sobre os Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo e os Ativos Financeiros, exceto se decorrente de decisão judicial; e e) emitir qualquer classe de Cotas em desacordo com o Regulamento; O Fundo, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez, poderá realizar operações cuja contraparte seja (i) a Administradora, ou fundos de investimento por ela administrados e/ou carteiras por ela geridas, ou, ainda, (ii) fundos de investimento cujas carteiras sejam geridas pelo Gestor.</p>		
<b>Crítérios de Elegibilidade</b>	<p>Os Critérios de Elegibilidade deverão ser validados pelo Custodiante na data de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo. Para fins do disposto na legislação e no Regulamento, são considerados Critérios de Elegibilidade: a) os recebíveis deverão ser enquadrados como Direitos Creditórios, de acordo com os termos definidos no Regulamento, ou seja, quaisquer Direitos Creditórios performados admitidos pela Instrução CVM nº 356, isto é, existentes, oriundos de relações já constituídas e de montante conhecido na data de cessão para o Fundo, decorrentes de operações realizadas pelas Cedentes nos segmentos financeiro (inclusive arrendamento mercantil), industrial, comercial, imobiliário (inclusive hipotecário), agrícola e de prestação de serviços, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento; b) os Devedores dos Direitos Creditórios devem ser pessoas físicas ou jurídicas regularmente inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; e c) os Direitos Creditórios deverão ser amparados por Documentos Representativos do Crédito, dentre os quais duplicatas, Letras de Câmbio, notas promissórias com base em instrumento contratual, Cédulas de Crédito Bancário, Certificados de Cédulas de Crédito Bancário, Cédulas de Crédito Imobiliário, Certificados de Recebíveis Imobiliários, Letras de Crédito Imobiliário, Letras de Arrendamento Mercantil, boletos de cartão de crédito, Cédula de Produto Rural financeira, Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, contratos de aluguel, contratos de concessão de assistência financeira, contratos de crédito consignado, contratos de empréstimo e financiamento, contratos de crédito pessoal, carnês e boletos de mensalidades escolares, contratos de financiamento de imóveis e os títulos e valores imobiliários por eles originados, debêntures (inclusive financeira), contratos de arrendamento mercantil (leasing), contratos de prestação de serviços, contrato de venda de mercadorias e/ou produtos, contratos de alienação ou cessão fiduciária em garantia, contratos de hipoteca, contratos de penhor, dentre outros. Na hipótese de o Direito Creditório Elegível perder qualquer Critério de Elegibilidade após sua cessão ao Fundo, não haverá coobrigação e nem direito de regresso por parte da Administradora / Custodiante / Escriturador de Cotas e/ou Gestor, salvo em caso de comprovada má-fé, culpa ou dolo, verificada por meio de sentença judicial condenatória transitada em julgado. Os Direitos Creditórios poderão contar com garantias fidejussórias (aval, fiança, coobrigação em cessão de crédito, dentre outras) e garantias reais (alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, cessão fiduciária de direitos, penhor de títulos de crédito, hipoteca, dentre outras), cuja excussão poderá, a critério do Gestor, ser promovida por assessores legais especializados, devendo seus honorários ser arcados pelo Fundo.</p>		
<b>Concentração</b>	O Fundo poderá alocar até 100,0% de seu PL em Direitos Creditórios cedidos por uma única Cedente, desde que se qualifiquem como Direitos Creditórios Elegíveis.		
<b>Subordinação</b>	As Cotas Subordinadas devem representar ao menos 20,0% do PL do Fundo.		
<b>Benchmark</b>	165,0% do CDI ao ano para a 1ª Série Sênior; e as Cotas Subordinadas não possuem <i>benchmark</i> de remuneração.		
<b>Quantidade Cotistas</b>	12 Cotistas Seniores e 02 Cotistas Subordinados, em dezembro de 2019.		
<b>Data do Regulamento</b>	05 de setembro de 2019.		

**Ratings**

Classe - Série	4T19 (Atual)	3T19	2T19	Ago/18 (Inicial)
<b>Sênior - 1ª Série</b> Validade: 31/dez/2020	<b>brBBB(sf)</b> Estável	<b>brBBB(sf)</b> Estável	<b>brBBB(sf)</b> Estável	<b>brBBB-(sf)</b> Estável
<b>Subordinada</b> Validade: 31/dez/2020	<b>4T19 (Atual)</b> <b>brB+(sf)</b> Estável	<b>3T19</b> <b>brB+(sf)</b> Estável	<b>2T19</b> <b>brB+(sf)</b> Estável	<b>Ago/18 (Inicial)</b> <b>brB(sf)</b> Estável

**Analistas**

Maurício Carvalho	Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0716	Tel.: 55 11 3377 0708
mauricio.carvalho@austin.com.br	jorge.alves@austin.com.br

**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião do dia 13 de fevereiro de 2020 afirmou os ratings de crédito de longo prazo '**brBBB(sf)**' das Cotas Seniores da 1ª Série; e '**brB+(sf)**' das Cotas Subordinadas emitidas pelo

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia I (FIDC Angá Multiestratégia I / Fundo). As classificações têm perspectiva **estável**.

O FIDC Angá Multiestratégia I obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 08 de novembro de 2017 e o início das atividades se deu no mês seguinte. Trata-se de um condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, cujos principais prestadores de serviços são a BRL DTVM e a Angá Asset Management. O Fundo tem por objetivo a valorização das suas Cotas, por meio da aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios de diversos tipos. Conforme estratégia definida pela Gestora, os recebíveis são: (i) provenientes de operações de arrendamento mercantil, na modalidade operacional, originados pela CHG-Meridian Brasil - Arrendamento Mercantil S/A (CHG-Meridian Brasil); (ii) decorrentes de operações de crédito consignado oferecidas a militares e funcionários públicos da esfera federal, da ativa ou não, e pensionistas, originados pela Sabemi Seguradora S/A (Sabemi) e/ou Sabemi Previdência Privada (Sabemi Previdência); e (iii) representados por debêntures emitidas por companhia securitizadora, com lastro em crédito pessoal para pensionistas do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, com débito em conta corrente, os quais originados pelo Banco Mercantil do Brasil S/A (BMB).

Para essa análise de monitoramento, a Austin Rating procurou reavaliar o perfil de risco dos Direitos Creditórios adquiridos. Ao final do 4º trimestre de 2019, a carteira do FIDC Angá Multiestratégia I tinha saldo de R\$ 137,2 milhões, com participação de 59,6% do PL do Fundo. Favoravelmente, não havia créditos em atraso na carteira.

Em linha com a estratégia definida, até o encerramento do trimestre anterior a carteira era constituída de Direitos Creditórios adquiridos de 4 Cedentes, sendo que a partir de outubro, observa-se apenas créditos originados pela Sabemi Seguradora S/A. Com relação aos Devedores, há expressiva pulverização, visto que o total dos 20 maiores Devedores representa em média 1,3% do PL do Fundo.

Os recursos não aplicados em Direitos Creditórios (PL remanescente) tiveram aumento expressivo no período, chegando ao seu encerramento com volume de R\$ 98,9 milhões, e participação de 43,0% do PL total. Tais recursos eram representados, substancialmente, por títulos de emissão do Tesouro Nacional e Cotas de Fundo de Investimento geridos pelo Banco Bradesco, ativos esses de baixíssimo risco de crédito a ser transmitido às Cotas classificadas.

O Custodiante realizou verificação de lastro por amostragem sobre a carteira de Direitos Creditórios. O responsável informou que não foram identificados desvios na amostra referente ao 3º trimestre de 2019.

O FIDC Angá Multiestratégia I apresentou desempenho bastante satisfatório no trimestre final de 2019. A carteira é constituída de operações de baixo risco de crédito, não havendo, inclusive, operações em atraso. As Cotas Subordinadas, as quais se beneficiam de todo o ganho excedente, seguem alcançando bons índices de valorização. De outubro a dezembro de 2019 a valorização da Classe Subordinada chegou a 34,9%, e no exercício 2019 o ganho acumulado foi de 77,8%, em patamar muito elevado.

### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração.

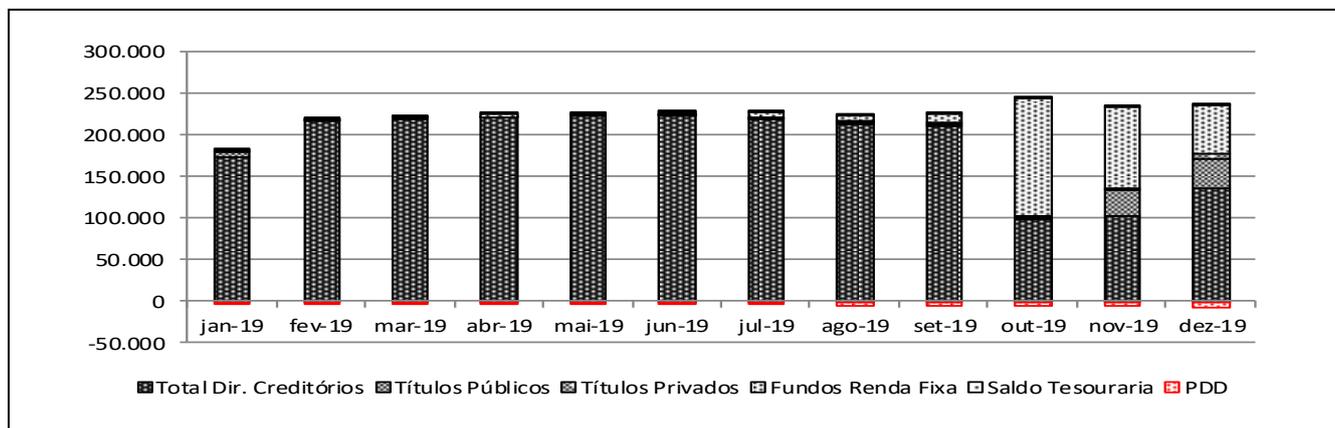
### DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Item	Parâmetro	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
Subordinadas / PL	Ao menos 20,0%	Enq.											
Dir. Creditórios / PL	Ao menos 50,0%	Enq.											
Benchmark Sênior 1	165,0%do CDI a.a.	Ating.											

Enq. = Enquadrado; Ating. = Atingido.

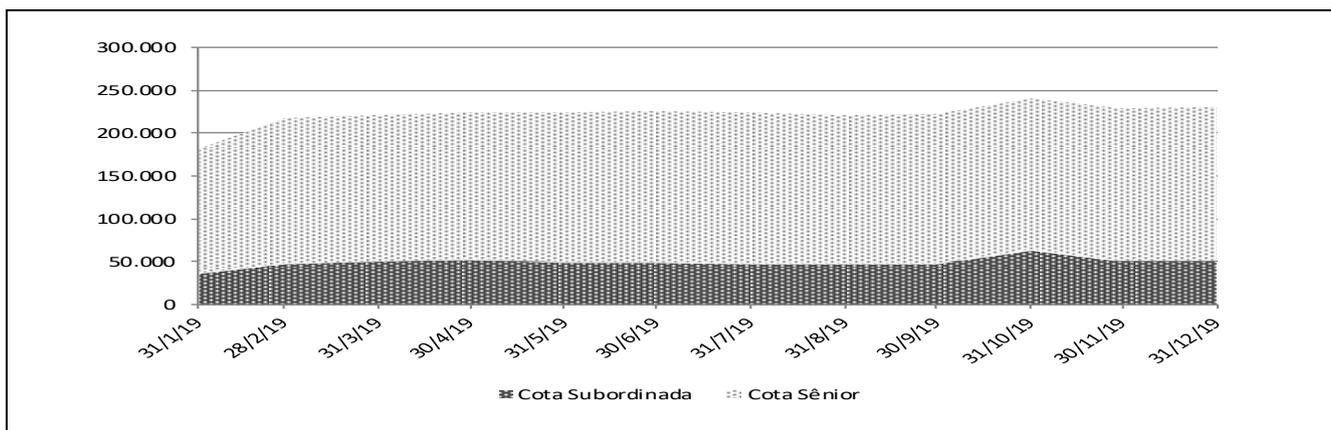
Posição da Carteira (R\$)												
Títulos/Datas	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Direitos Creditórios	174.145.840	216.920.501	220.484.378	221.651.187	223.635.397	223.343.731	219.623.182	214.499.164	212.099.021	99.739.694	102.585.776	137.173.624
Créditos vencidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>174.145.840</b>	<b>216.920.501</b>	<b>220.484.378</b>	<b>221.651.187</b>	<b>223.635.397</b>	<b>223.343.731</b>	<b>219.623.182</b>	<b>214.499.164</b>	<b>212.099.021</b>	<b>99.739.694</b>	<b>102.585.776</b>	<b>137.173.624</b>
Títulos Públicos	5.398.259	633.749	631.839	635.115	638.565	641.559	645.203	648.465	651.486	654.621	31.920.393	34.992.888
Títulos Privados	-	-	-	-	-	2.013.512	2.033.096	2.051.202	2.068.326	2.086.644	2.101.912	5.245.016
Fundos Renda Fixa	2.061.928	1.609.742	1.790.246	4.369.496	1.863.441	1.886.302	5.324.044	7.537.003	12.277.506	142.816.345	97.509.074	58.625.550
Saldo Tesouraria	10.240	20.048	6.791	1.066	56.652	12.383	2.454	2.420	108.759	100.904	51.543	25.833
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>181.616.267</b>	<b>219.184.040</b>	<b>222.913.254</b>	<b>226.656.863</b>	<b>226.194.054</b>	<b>227.897.488</b>	<b>227.627.980</b>	<b>224.738.255</b>	<b>227.205.099</b>	<b>245.398.208</b>	<b>234.168.698</b>	<b>236.062.911</b>
PDD	-900.695	-1.270.652	-1.614.761	-2.095.258	-2.346.318	-2.829.982	-3.400.466	-4.010.772	-4.761.764	-5.283.008	-5.608.108	-6.035.741

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
Direitos Creditórios	96,3%	99,5%	99,6%	98,6%	99,9%	99,1%	97,8%	97,0%	95,1%	41,5%	44,9%	59,6%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>96,3%</b>	<b>99,5%</b>	<b>99,6%</b>	<b>98,6%</b>	<b>99,9%</b>	<b>99,1%</b>	<b>97,8%</b>	<b>97,0%</b>	<b>95,1%</b>	<b>41,5%</b>	<b>44,9%</b>	<b>59,6%</b>
Títulos Públicos	3,0%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	14,0%	15,2%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,9%	0,9%	0,9%	0,9%	0,9%	0,9%	2,3%
Fundos Renda Fixa	1,1%	0,7%	0,8%	1,9%	0,8%	0,8%	2,4%	3,4%	5,5%	59,4%	42,6%	25,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>100,4%</b>	<b>100,5%</b>	<b>100,7%</b>	<b>100,8%</b>	<b>101,1%</b>	<b>101,2%</b>	<b>101,3%</b>	<b>101,7%</b>	<b>101,9%</b>	<b>102,1%</b>	<b>102,4%</b>	<b>102,6%</b>
PDD	-0,5%	-0,6%	-0,7%	-0,9%	-1,0%	-1,3%	-1,5%	-1,8%	-2,1%	-2,2%	-2,5%	-2,6%

**Composição da Carteira**


Data	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas			% Subordinadas	PL do Fundo
	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL		
31/12/19	150.000	1.192	178.769.080	37.499	1.371	51.413.099	22,3%	230.182.179
29/11/19	150.000	1.184	177.663.808	37.499	1.359	50.968.778	22,3%	228.632.586
31/10/19	150.000	1.177	176.554.396	37.499	1.701	63.778.717	26,5%	240.333.113
30/9/19	150.000	1.168	175.161.672	37.499	1.274	47.770.577	21,4%	222.932.249
30/8/19	150.000	1.159	173.829.752	37.499	1.259	47.220.125	21,4%	221.049.877
31/7/19	150.000	1.183	177.383.795	37.499	1.260	47.233.235	21,0%	224.617.030
28/6/19	150.000	1.172	175.734.482	37.499	1.322	49.560.340	22,0%	225.294.822
31/5/19	150.000	1.163	174.383.579	37.499	1.318	49.434.170	22,1%	223.817.748
30/4/19	150.000	1.152	172.832.344	37.499	1.385	51.942.428	23,1%	224.774.772
29/3/19	150.000	1.142	171.364.493	37.499	1.332	49.953.062	22,6%	221.317.555
28/2/19	150.000	1.134	170.047.183	37.499	1.280	47.994.136	22,0%	218.041.319
31/1/19	128.638	1.124	144.650.412	29.196	1.241	36.221.330	20,0%	180.871.742

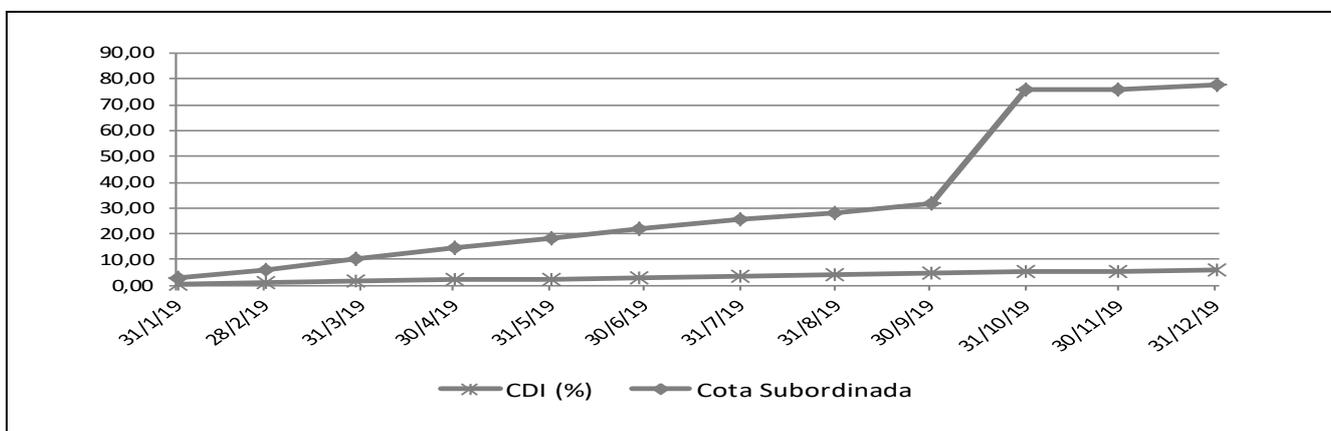
Evolução no Valor do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota (%)

Data	CDI		Cotas Seniores			Cotas Subordinadas		
	Var.	Acum.	Rent.	S/ CDI	Acum.	Rent.	S/ CDI	Acum.
31/12/19	0,37	5,96	0,62	166,03	10,04	0,87	232,65	77,81
29/11/19	0,38	5,56	0,63	165,19	9,36	0,16	43,28	76,27
31/10/19	0,48	5,16	0,80	165,90	8,67	33,51	6.992,07	75,98
30/9/19	0,46	4,66	0,77	165,22	7,82	2,85	615,48	31,81
30/8/19	0,50	4,18	0,84	166,49	7,00	1,83	364,52	28,15
31/7/19	0,57	3,66	0,94	165,29	6,11	3,33	586,25	25,85
28/6/19	0,47	3,07	0,77	165,24	5,12	2,95	628,29	21,80
31/5/19	0,54	2,59	0,90	165,28	4,31	3,13	575,89	18,31
30/4/19	0,52	2,04	0,86	165,27	3,39	3,98	768,38	14,73
29/3/19	0,47	1,51	0,77	165,24	2,51	4,08	870,61	10,33
28/2/19	0,49	1,04	0,82	165,25	1,72	3,16	641,06	6,00
31/1/19	0,54	0,54	0,90	165,28	0,90	2,75	507,11	2,75

Rentabilidade Acumulada



## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelas classificações de risco de crédito da 1ª Série de Cotas Seniores e das Subordinadas (Cotas) do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Multiestratégia I (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 13 de fevereiro de 2020, compondo-se dos seguintes membros: Jorge Alves (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Maurício Carvalho (Analista Júnior). As decisões desse comitê constam na ata número 20200213-6.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação preliminar das Cotas do Fundo, pela ausência de histórico do Fundo.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Angá Administração de Recursos Ltda.;
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento, datada de 02 de outubro de 2018, informações sobre a carteira, informações dos Cedentes, dentre outras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo. Os analistas da Austin Rating realizaram reuniões com os gestores do Banco e estruturadores do Fundo.
10. Após a atribuição da classificação final, esta será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da Instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Angá Administração de Recursos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, está atribuindo ratings de crédito para outros sob sua gestão. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas, mas atribui ratings para Fundos e emissões em que esta figura como Administradora, Custodiante ou agente fiduciário. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Bradesco S/A, onde a conta do Fundo estará domiciliada.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de fevereiro de 2019. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, posteriormente. Não foi promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**